



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 03 do mês de agosto de 2022, pelas 21h via Microsoft TEAMS, uma reunião ordinária do Plenário da ARE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações
2. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
3. Outros assuntos.

De acordo com o artigo 19º. do Regimento Interno da ARE, *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.”*

Na presente reunião discutiu-se a proposta de regimento interno da ARE, tendo sido aprovado:

- A alteração do nome da Comissão de Redação para “Comissão de Redação e Verificação”;
- No art. 38º, alterou-se a composição dos membros da Comissão supramencionada: “A Comissão de Redação e Verificação é composta pela Mesa do Plenário e por cinco membros da ARE nomeados pelo Presidente da ARE e votados na reunião em que o presente Regimento for aprovado.”
- A adição de uma nova alínea ao Art. 44º/1: “Pedir, eventualmente, pareceres sobre a nova redação dos Estatutos junto de entidades jurídicas externas à AAC, por forma a corrigir eventuais gralhas, lacunas ou incumprimentos da lei.”
- No Art. 44º, a adição de nova competência à Comissão de Redação: “Emitir um documento anotado dos Estatutos onde constem explicações que ajudem a mostrar a intenção e o pensamento do legislador aquando da elaboração de qualquer componente dos Estatutos, que terá de ser aprovado pelo Plenário da ARE, antes da aprovação final dos Estatutos.”
- A criação de uma nova Secção, referente às Comissões especializadas, tendo sido a seguinte proposta votada e aprovada na sua generalidade:

Artigo 1.º - Definição



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. As Comissões Especializadas são grupos de trabalho, criados pela ARE, com o objetivo de estudar um determinado Tema, recorrendo à pesquisa de informação, entrevistas e análise de dados para que possam instruir o Plenário sobre uma matéria específica.

Artigo 2.º - Temas

1. Todos os membros da ARE têm o dever de pertencer a, pelo menos, uma Comissão de tema geral e o direito a pertencer
2. Existem Comissões Especializadas dedicadas aos diversos temas dos Estatutos da AAC e Comissões Especializadas de carácter geral, sendo elas:
3. Temas dos Estatutos da AAC:
 - Parte Geral (Condição de Associado e Dirigente);
 - Órgãos Deliberativos (Assembleia Magna, Mesa da Assembleia Magna, Plenários e Mesas do Plenário);
 - Direção-Geral;
 - Órgãos de Fiscalização e Investigação (Conselho Fiscal e Comissão Disciplinar);
 - Secções e Conselhos Cultural e Desportivo;
 - Núcleos de Estudantes e Conselho InterNúcleos;
 - Atos Eleitorais;
 - Queima das Fitas;
 - Organismos Autónomos;
 - Carácter geral:
 - Digitalização e Informatização da AAC
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados
 - Outras questões (como ASUC, Repúblicas, Tunas, etc)

Artigo 3.º - Composição

(eliminando o artigo 4.º, movendo o mesmo para aqui)

Artigo 4.º - Competência e prazos dos relatórios e pareceres

1. Compete às Comissões apreciar e acompanhar os assuntos objeto da sua constituição e todos que lhe forem encaminhados pelo Plenário da ARE, apresentando os respetivos relatórios e pareceres no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. A ARE pode fixar prazo inferior ao previsto no número anterior, bem como prorrogá-lo, sempre que haja motivo atendível.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

3. Os relatórios e pareceres a serem apreciados nas Comissões devem ser divulgados para análise dos seus Membros no máximo no dia anterior ao da realização da reunião da Comissão, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas e consensualizadas.
4. Os relatórios e pareceres mencionados no número 1 devem ser votados e distribuídos no máximo de dois dias úteis anteriores à sua discussão em Plenário, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas e consensualizadas em sede de Comissão Especializada.

Artigo 5.º - Conteúdo dos relatórios e pareceres

1. Os relatórios e pareceres das Comissões a que se referem o artigo anterior compreendem quatro partes:
 - a) Parte I, destinada aos considerandos;
 - b) Parte II, destinada à análise e investigação;
 - c) Parte III, destinada às conclusões;
 - d) Parte IV, destinada a propostas de Recomendação ao Plenário que devam ser objeto de Deliberação
 - e) Parte V, destinada aos anexos.
2. Os relatórios e pareceres devem, obrigatoriamente, conter as partes I, II e III, as quais são objeto de Deliberação por parte da Comissão.

Artigo 4.º - Organização Interna e Funcionamento

1. Compete ao Presidente da ARE convocar a primeira reunião das Comissões e empossar os seus Membros.
2. As reuniões das Comissões são ordinárias ou extraordinárias.
3. No momento da sua constituição, os membros de cada Comissão Especializada elegem de imediato, através de voto secreto, um relator e vice-relator através de voto secreto em votação orientada pela Mesa do Plenário.
4. O relator de cada Comissão Especializada é responsável por organizar todo o trabalho da Comissão Especializada, convocar as suas reuniões e convidar os elementos externos à ARE que a Comissão Especializada entenda ouvir.
5. No âmbito dos trabalhos da Comissão Especializada aplica-se ao relator, com as devidas adaptações, o disposto no presente regimento para o Presidente da ARE, para a convocação de reuniões e para a organização dos trabalhos da mesma.
6. O vice-relator é responsável por ajudar o relator em todos os seus trabalhos e a substituir o mesmo, a seu pedido.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

7. Todas as comissões reúnem até 8 dias depois da sua constituição para definir os seus métodos internos de trabalho.
8. Todas as comissões têm uma pasta na OneDrive e uma equipa no Teams.
9. A Mesa do Plenário é responsável por supervisionar todas as comissões, garantindo o seu funcionamento e cumprimento do regimento.
10. As reuniões das Comissões não podem realizar-se em simultâneo com as reuniões plenárias, exceto em situações excecionais e essenciais para o funcionamento do próprio Plenário.

Artigo 8.º - Demissão, Extinção e Substituição

1. Quando um membro da ARE cessa as suas funções enquanto elemento da ARE é substituído nas Comissões Especializadas a que pertencia pelo elemento que o substituiu na ARE.
 2. Caso o Plenário considere que uma Comissão não se encontra em funcionamento poderá destituí-la. Neste caso, deverão ser eleitos novos membros para a mesma.
 3. Caso o Plenário considere que uma Comissão não produziu os efeitos desejados poderá solicitar a reconstituição da mesma e/ou o prolongamento dos seus trabalhos.
 4. Todos os elementos da ARE podem solicitar ao Redator de cada Comissão por assuntos que entendam pertinentes e terem direito a feedback sobre esses mesmos assuntos.
- Em relação ao número de Comissões que um membro pode participar, uma deliberação que se refere ao dever de, pelo menos, cada pessoa integrar uma comissão e limite máximo de quatro comissões especializadas, que cada pessoa pode integrar.
 - Em relação ao número de membros integrantes em cada comissão, um limite máximo de 7 e mínimo de 3 elementos por comissão.
 - A criação de um Comissão de Comunicação, com a finalidade de divulgar os trabalhos da ARE e apelar à participação dos demais associados. A proposta lê-se:
Artigo 1º - Objetivo e Composição

1- A Comissão de Comunicação da ARE tem como objetivo dar a conhecer a todos os associados a prossecução dos trabalhos da ARE, a dinamizar a participação de todos no processo e a dar a conhecer o modo de trabalho da mesma.

2- A Comissão de Comunicação é presidida pelo Presidente da ARE e é composta por todos os membros da Mesa do Plenário e por mais entre 3 e 5 elementos propostos pelo Presidente e votados na primeira reunião da ARE.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

3- O Presidente da ARE é responsável por liderar os trabalhos desta Comissão, apreciar previamente as informações a serem disponibilizadas publicamente, dando o seu aval final antes da divulgação das mesmas.

Artigo 2º - Competências e Organização

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Comunicação:

- Divulgar amplamente nas redes sociais, nos órgãos de comunicação social internos e externos e em todos os meios que entenda necessários o período de auscultação pública.
 - Partilhar nas redes sociais o evoluir dos trabalhos através da minuta aprovada pelo Plenário da ARE, podendo usar o seu conteúdo em meios de divulgação mais atraentes para o público geral.
 - Garantir a atualização semanal das informações partilhadas.
 - Realizar campanhas para apresentar a constituição e o modo de operação da ARE.
 - Manter todos os associados da AAC a par de todas as mudanças feitas nos estatutos, ressaltando que qualquer alteração poderá ser alvo de mudança até à aprovação final dos Estatutos.
 - Após constituída, a Comissão de Comunicação deverá reunir no prazo de uma semana por forma a estipular o seu método de trabalho, dando a conhecer a todos os membros da ARE o mesmo na reunião Plenária seguinte.
- Ainda em relação à Comissão de Comunicação, as seguintes alterações em relação ao Art. 2º - Competências e Organização:
1. No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Comunicação divulgar amplamente e da forma que pareça mais adequada à mesma:
 - a) O período de auscultação pública;
 - b) As decisões deliberadas na ARE
 2. A mesma Comissão de Comunicação deverá criar uma estratégia de comunicação para levar a cabo o ponto anterior.
 3. Após constituída, a Comissão de Comunicação deverá reunir no prazo de uma semana por forma a estipular o seu método de trabalho, dando a conhecer a todos os membros da ARE o mesmo na reunião Plenária seguinte.
- Por fim, em relação aos casos omissos: “Em casos omissos de votação, deve sempre imperar a maioria de $\frac{2}{3}$ ”.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

